



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc.	122/92
Fls.	119
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CEDI - P. 1.8
DATA 22/07/94
LOD P2D 00049

PARECER Nº 020/DID/DAF/93

REF.: PROCESSO FUNAI/2a.SUER/122/92 e BSB/1706/92

Senhor Chefe do DID

Em atendimento aos termos do Parecer nº 035/DID/DAF de 28/10/92, às fls. 080, e do MEMO. nº 211/DII de 30/10/92, foi procedida, às expensas da ELETRAM, vistoria na área solicitada para a construção da Usina hidrelétrica do Rio Braço Norte, por equipe constituída pela Ordem de Serviço nº 130 de 18/11/92 da ADR de Cuiabá (fls.084).

Em seu relatório de viagem (fls.85/115) o Grupo de Vistoria destacou que, embora o local de construção da usina se ache no território tradicional dos Panará (Kreen-Akarore), e ao qual de sejam retornar, constataram que a região foi tão descaracterizada que preferem receber uma parte ainda preservada; mais ao norte e nordeste, nas cabeceiras dos rios Braço Norte e Iriri, deixando entendido que abririam mão da área de construção da usina.

A equipe não encontrou sinais recentes de presença indígena, mas ficou evidenciado tratar-se de região rica em sítios arqueológicos "que sugerem a existência de antigo aldeamento ou antigo cemitério indígena na área " (fls. 088). E concluiu com duas sugestões: 1) Um levantamento dos sítios arqueológicos e seu resgate antes do alagamento pela represa - o que deixa claro a concordância com a obra. 2) Formação de um grupo técnico para estudar as cabeceiras dos rios Braço Norte e Iriri para delimitar a área pretendida pelos Kreen-Akarore, região esta onde talvez haja índios isolados.

Foram todos os dados resumidos e encaminhados pela Administração Regional da FUNAI através do MEMO. nº 066/ADR Cuiabá de 18/01/93.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à concessão do documento requerido pela ELETRAM, recomendando, simulta

[Handwritten Signature]



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. 122/92
Fls. 120
Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>

Fls.02 do PARECER Nº /DID/DAF/93.

neamente, que seja extraída cópia do relatório do grupo de vistoria, com a finalidade de aproveitar as observações e sugestões de interesse da DAF.

Brasília, 29 de janeiro de 1993

[Handwritten Signature]
 Alceu Colla Martins
 Chefe Substituto do DID

À DEF

Deferido o pedido conforme pareceres às fls 118 a 120.

Expedir-se o atestado administrativo.

Encaminhe-se ao D.I.I para as demais providências sugeridas no Memo Nº 066/ADR Curitiba.

DAF/DID/ACM/ima.

em 29.01.93

[Handwritten Signature]
 A. M. Mendes